PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 564

" Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar de Cr$ 2.100,00 "

JAMIL CALIL , Prefeito Municipal de Barrinha , Estado de São Paulo , usando das - atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei :
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito suplementar de Cr$2.100,00 (DOIS MIL E CEM CRUZEIROS) , a fim de suplementar a seguinte dotação de orçamento :

09 SAÚDE E SANEAMENTO - 9.1 - SAÚDE =

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de custeio
31111375428 Pessoal - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens fixas ..... Cr$ 2.100,00

Artigo 2º - Pra a cobertura do presente crédito , será utilizado o seguinte recurso:
ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
08 HABITAÇÃO E URBANISMO - 8.1 - ADMINISTRAÇÃO =

4000 Despesas de capital
4100 Investimentos
41101058323 Obras Públicas
00 - Condução e ampliação de próprios públicos.. Cr$ 2.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

P. M. de Barrinha , 27 de dezembro de 1.977 .

= Jamil Calil =
JAMIL CALIL
Prefeito Municipal .

Publicado e afixado na forma
e lugar de costume , na data supra .
REGISTRE-SE

= Odete Lopes Contadora =
- A Contadora -